



**LEI Nº 293/2005**  
DE 05/07/2005

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, OSNEY PICANÇO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender despesas na aquisição de imóvel urbano, compreendendo as datas de terras nº 1 a 16 da quadra nº 36 com área total de 7.200,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. AMADEU NARCISO DE PAIVA, na seguinte dotação orçamentária:

03 ADMINISTRAÇÃO

03.009 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.16.482.0030.1.010 – Aquisição de Terrenos para Conjuntos Habitacionais

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 22.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO R\$..... 22.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada igual importância no orçamento geral, com base no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 ADMINISTRAÇÃO

03.009 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.04.122.0005.1.002 – Construção do Paço Municipal

Fonte: 01601 – Operação de Crédito – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 22.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$..... 22.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para implantação de unidades residenciais a população de baixa renda na sede do Município de Corumbataí do Sul.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal**, aos 05 de Julho de 2005.

**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal